



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 043/2010

De 17 de junho de 2010

PROJETO DE LEI Nº. 041/2010

AUTORIA: Vereador TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO

Dá nova redação ao art. 1º e ao Parágrafo Único da Lei Municipal nº 029/1997 e dá outras providências.

**VALDEMIRO BRITO GOUVÊA**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 07 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 1º e parágrafo único da Lei Municipal nº 29, de 19 de agosto de 1997, passam a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica permitido o uso de alto-falantes em equipamento de som, amplificadores, megafones e congêneres em veículos de propaganda, dentro do perímetro urbano do Município, desde que devidamente licenciado pela administração municipal, no período das 11:00 às 19:00 horas”.

“**Parágrafo Único** – O disposto acima não se aplica quando se tratar de aviso fúnebre, bem como avisos e notícias de utilidade pública, cuja divulgação possa acarretar em prejuízo para a população.”

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e de modo especial a Lei Municipal nº 008/2000, de 9 de março de 2000.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 17 dias do mês de junho de 2010 (dois mil e dez).

**VALDEMIRO BRITO GOUVÊA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

**SEBASTIÃO DONIZETE RORATO**  
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 059 do livro competente nº 30(trinta)

14:11 22/06/2010 08:20:31 CÂMERA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE